



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 684C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.666, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 30.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Despesa: 108 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 16000000

R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 587,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2017 a 05-2022, ao servidor MILANEZ CAVALCANTI FILHO, matrícula nº. 0057411-1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 11/10/2022 a 08/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 588,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 08-1990 a 08-1995, ao servidor ANTONIO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº. 0040110-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com prazos de vigência de 01/10/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 589,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2014 a 04-2019, ao servidor ISAÍAS RODRIGUES DA SILVA,

matrícula nº. 0136808-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazos de vigência de 01/10/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 590,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 08-2014 à 08-2019, à servidora MARIA VALQUIRIA DE MIRANDA, matrícula nº. 0056470-1, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com prazos de vigência de 10/10/2022 à 07/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 75,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 29.193,01 (vinte e nove mil cento e noventa e três reais e um centavo) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO** **R\$ 29.193,01****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO**

1895 - 4.4.50.41.00 - Contribuições

Fonte:
15000000

R\$ 29.193,01

Total da Ação: R\$ 29.193,01**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 29.193,01****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 29.193,01****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO**

1187 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte:
15000000

R\$ 29.193,01

Total da Ação: R\$ 29.193,01**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 29.193,01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO. PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE INSPETOR E SUBINSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL 001/2022 - SESEM. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró nos termos do Edital 001/2022 - Sedom, e, após análise da documentação entregue no ato da inscrição, torna público o resultado preliminar da Etapa de Participação em cursos de capacitação em segurança pública e áreas afins.

CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE INSPETOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	M AT	DE 01H A 15H	DE 16H A 39H	DE 40H A 60H	DE 61H A 120H	DE 121H A 180H	MAIS DE 180H	TOTAL DE PONTOS
004	GLETON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	14 64 5. 5	1,5	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	25,0
005	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA MONTENEGRO	50 70 21 -0	-	1,5	-	2,5	6,0	-	10,0
006	RUDRIGO MAIA DE CARVALHO	14 31 0. 3	0,5	2,0	3,0	-	-	-	5,5
008	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	14 31 2- 0	0,25	1,0	3,0	-	3,0	7,5	14,75
013	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	14 46 8- 1	1,5	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	25,0
014	FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES	50 79 42 -0	0,5	2,0	3,0	-	3,0	-	8,5
016	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	50 69 93 -9	1,0	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	24,5
017	MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	50 70 13 -9	0,75	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	24,25
021	DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA	14 33 1- 6	1,5	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	25,0
025	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	50 79 28 -4	-	0,5	-	5,0	3,0	-	8,5
028	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	14 36 1- 8	0,5	-	3,0	2,5	6,0	7,5	19,5
033	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	50 70 11 -2	0,25	-	-	5,0	6,0	7,5	18,75
035	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	50 69 95 -5	0,25	2,0	3,0	-	6,0	7,5	18,75
036	ISAÍAS BATISTA DE AZEVEDO	50 69 86 -6	1,0	2,0	3,0	-	6,0	-	12,0
040	VANDERLEY PINHEIRO PAULO	14 34 5- 6	1,25	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	24,75
047	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	14 46 3- 0	1,5	2,0	3,0	2,5	6,0	-	15,0
048	WENDSON MOURA MATIAS	50 79 35 -7	1,25	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	24,75
055	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	50 79 56 -0	-	1,0	-	-	3,0	-	4,0

CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE INSPETOR – PcD

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	M AT	DE 01H A 15H	DE 16H A 39H	DE 40H A 60H	DE 61H A 120H	DE 121H A 180H	MAIS DE 180H	TOTAL DE PONTOS
011	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	50 79 60 -8	0,75	0,5	3,0	-	3,0	-	7,25
041	JOHNY EWERTON DANTAS ALVES	14 31 8- 9	0,75	0,5	3,0	2,5	6,0	-	12,75

CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE SUBINSPECTOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	M AT	DE 01H A 15H	DE 16H A 39H	DE 40H A 60H	DE 61H A 120H	DE 121H A 180H	MAIS DE 180H	TOTAL DE PONTOS
001	HALISSON SOUZA OLIVEIRA	50 79 65 -9	-	-	1,5	-	-	-	1,5
002	RICARDO LEANDRO BEZERRA	50 70 16 3- 2	-	0,5	3,0	-	3,0	3,75	10,25
003	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS	50 70 10 -4	-	-	-	-	3,0	-	3,0
007	DEUSDEDITH ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	14 34 4- 8	-	-	3,0	-	3,0	-	6,0
009	GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA	14 35 4- 5	-	0,5	-	-	3,0	-	3,5
010	LILIAN BORGES DE LIMA	50 70 00 -7	0,5	0,5	3,0	-	-	-	4,0
012	SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14 23 7- 9	1,5	2,0	3,0	5,0	6,0	-	17,5
015	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES	50 79 19 -5	0,25	0,5	3,0	-	3,0	-	6,75
018	JEFFERSON CASTRO DE MOURA	50 80 90 -8	0,75	2,0	3,0	5,0	6,0	7,5	24,25
019	ELENILDO FREITAS XAVIER	50 79 17 -9	0,75	2,0	3,0	-	3,0	-	8,75
020	FRANCISCO MARCELO ALVES	50 69 90 -4	0,75	2,0	3,0	2,5	3,0	-	11,25
022	RAIMUNDO COSTA JUNIOR	50 79 20 -9	0,25	0,5	3,0	-	-	-	3,75
023	MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA	14 34 1- 3	0,75	0,5	3,0	-	3,0	-	7,25
024	RANELISON LIMA MARQUES	14 29 7- 2	1,5	1,0	-	-	6,0	7,5	16,0
026	JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA	50 81 11 -4	-	0,5	-	-	3,0	-	3,5
027	SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA	50 70 27 -9	1,25	2,0	3,0	5,0	6,0	-	17,25
029	ROMÁRIO OLIVEIRA COSTA	50 70 23 -6	1,25	1,0	3,0	5,0	6,0	-	16,25
030	FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO	50 79 63 -2	-	-	-	-	-	-	0,0
031	FÁBIO FAUSTINO DO NASCIMENTO	50 79 37 -3	-	2,0	-	-	6,0	-	8,0
032	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA	50 81 04 -1	0,25	0,5	-	-	3,0	-	3,75
034	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	50 79 38 -1	-	-	1,5	5,0	3,0	-	9,5
037	WELLINGTON CORREA DE SOUZA	14 34 3- 0	0,25	-	1,5	-	3,0	-	4,75

038	JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA	14 34 8- 0	-	-	-	2,5	3,0	3,75	9,25
039	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	50 69 55 -6	0,75	1,0	1,5	-	3,0	-	6,25
042	LUCIANO OLIVEIRA	50 70 04 -0	-	-	-	-	3,0	-	3,0
043	PAULO CESAR CAXIAS	50 79 59 -4	0,5	2,0	3,0	5,0	-	3,75	14,25
044	ANTÔNIO RAIMUNDO XAVIER	14 28 4- 0	-	0,5	-	-	3,0	-	3,5
045	HIGO KLIFE DE LIMA VIRGINIO	50 81 12 -2	-	-	1,5	-	3,0	-	4,5
046	CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA	50 69 76 -9	-	-	-	-	-	-	0,0
049	FRANCISCO DJAVAN BEZERRA	50 69 81 -5	-	1,0	-	-	3,0	-	4,0
050	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	50 70 29 -5	-	0,5	-	-	3,0	-	3,5
051	LEIKSON GOMES DE ARAUJO	14 32 5- 1	-	-	-	-	-	-	0,0
052	ANDRÉ ARAÚJO VILAR DE MELO NETO	50 79 27 -6	-	0,5	-	5,0	6,0	7,5	19,0
053	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR	50 79 44 -6	0,5	0,5	1,5	-	3,0	-	5,5
054	REGI BEZERRA ALVES	50 79 49 -7	0,25	0,5	-	-	-	-	0,75
056	FERNANDA MATINS EUZÉBIO	14 36 3- 4	0,5	0,5	1,5	-	3,0	-	5,5
058	JOELMA DANIEVA RODRIGUES DA COSTA	14 30 1- 4	0,5	1,0	1,5	-	3,0	-	6,0
059	JOÃO SABINO DE MOURA NETO	14 34 9- 9	0,25	0,5	-	-	-	-	0,75
061	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	50 79 52 -7	0,5	1,0	3,0	-	3,0	-	7,5

CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS DESTINADAS À FUNÇÃO DE SUBINSPECTOR – PcD

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	M AT	DE 01H A 15H	DE 16H A 39H	DE 40H A 60H	DE 61H A 120H	DE 121H A 180H	MAIS DE 180H	TOTAL DE PONTOS
057	MARCELO GUILHERME DA SILVA	14 32 0- 0	-	-	-	-	-	-	0,0
060	FRANCISCO BENÍCIO CAVALCANTE JÚNIOR	14 32 1- 9	-	-	-	-	-	-	0,0
062	JUSSARA RODRIGUES GADELHA	50 79 26 -8	0,25	1,5	3,0	-	-	-	4,75

Conforme disposição no Edital nº 001/2022, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da referida etapa, deverá realizar este ato de interposição e entrega de recursos no dia 27 de setembro de 2022 (sexta-feira), no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito- Sedom, situada a Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos, CEP: 59603-340, Mossoró/RN, não sendo aceito recursos fora do prazo e horário estipulados.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR